

DECRETO Nº 29.671/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24, 64, 65, 67 e 68 da Lei Municipal nº 1.493/2004, artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 065/2016 de 07/04/2016 do Fundo de Previdência Municipal de Araucária,

DECRETA

- Art. 1º - Fica redistribuída a pensão por morte à **Gabriel Ferreira Poersch** com percentual de 100%, filho do ex-servidor **Silvano Poersch**, matrícula 10511 ex-integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, no valor mensal total de **R\$ 1.714,40** (mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), em razão da beneficiária **Ana Paula Ferreira Poersch** ter constituído União Estável.
- Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de maio de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas